



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno  
Executivo  
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 133 • Número 60 • São Paulo, terça-feira, 22 de agosto de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

## Decretos

### DECRETO Nº 67.894, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

*Altera o dispositivo que especifica do Decreto nº 67.660, de 26 de abril de 2023, que institui, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Programa "Jovem Aprendiz Paulista".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 2º do Decreto nº 67.660, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - beneficiários: jovens residentes no Estado de São Paulo, com idade entre 14 e 24 anos, regularmente matriculados no ensino fundamental, no ensino médio ou no Ensino Jovem Adulto da rede pública;" (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Jorge Luiz Lima

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 2023.

### DECRETO Nº 67.895, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

*Autoriza a outorga de uso, ao Município de Franco da Rocha, de parte de imóvel que especifica, e dá providências correlatas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a outorgar o uso, mediante permissão de uso qualificada, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Franco da Rocha, de parte do imóvel localizado na Avenida dos Coqueiros, s/nº, Centro, naquele Município, cadastrado no SGI sob o nº 2203, parte essa consistente em uma área de 83.957,93m² (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e sete metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), denominada "Colônia 3ª Idade", do Complexo Hospitalar do Juqueiry, identificada no processo digital 018.00008430/2023-11.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação de Unidade Básica de Saúde e outras repartições públicas municipais.

Artigo 2º - A permissão de uso qualificada prevista neste decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Parágrafo único - A Fazenda do Estado será representada, no instrumento a que se refere o "caput" deste artigo, pelo Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Eleuses Vieira de Paiva

Secretário da Saúde

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 2023.

### DECRETO Nº 67.896, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

*Autoriza a outorga de uso, ao Município de Conchas, do imóvel que especifica, e dá providências correlatas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a outorgar o uso, mediante permissão de uso qualificada, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Conchas, do imóvel localizado na Rua Goiás, nº 521, naquele Município, cadastrado no SGI sob o nº 215 e identificado e descrito nos autos do Processo Digital 018.00002807/2023-29.

Parágrafo único - O imóvel a que alude o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A permissão de uso qualificada de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, do qual deverão constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 2023.

### DECRETO Nº 67.897, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., as áreas necessárias à execução de obras para melhoria do dispositivo do tipo rotatória alongada, no km 176+200m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, no Município de Laranjal Paulista, e dá providências correlatas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 53.312, de 8 de agosto de 2008,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas na planta cadastral DE-SPD176300-176.177-021-D03-001 e descritas no memorial constante dos autos do processo digital 134.00003705/2023-12, necessárias à execução de obras para melhoria do dispositivo do tipo rotatória alongada, localizado na altura do km 176+200m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, no Município e Comarca de Laranjal Paulista, as quais totalizam 2.010,43m² (dois mil e dez metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta cadastral DE-SPD176300-176.177-021-D03/001, a área, que consta pertencer a Carlos Alberto Bazzo e/ou outros, situa-se do lado direito da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, no sentido de Laranjal Paulista a Botucatu, no Município e Comarca de Laranjal Paulista, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.449.124,292 e E=208.911,133, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 227°52'25" e 25,448m até o ponto 2, de coordenadas N=7.449.107,222 e E=208.892,259; 231°42'58" e 48,702m até o ponto 3, de coordenadas N=7.449.077,049 e E=208.854,030; 46°31'04" e 49,096m até o ponto 4, de coordenadas N=7.449.110,833 e E=208.889,654; 48°20'15" e 15,079m até o ponto 5, de coordenadas N=7.449.120,857 e E=208.900,919; 51°52'41" e 10,348m até o ponto 6, de coordenadas N=7.449.127,245 e E=208.909,060; e 144°55'36" e 3,608m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 215,11m² (duzentos e quinze metros quadrados e onze decímetros quadrados).

II - área 2 - conforme a planta cadastral DE-SPD176300-176.177-021-D03/001, a área, que consta pertencer a João Batista Bado Júnior, Leonilda Elena Rovai Bado, Gislene Cilcéia Bado de Almeida, Carlos Alberto de Almeida, Edna Doriléia Bado de Moura, Ana Maria Faulin Baddo, Bruno Baddo, Roberta Citroni Baddo, Adriano Baddo, Samira Souza Neder Baddo, Cristiano Baddo e/ou outros, situa-se do lado direito da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, no sentido de Laranjal Paulista a Botucatu, no Município e Comarca de Laranjal Paulista, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.449.135,371 e E=208.921,320, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 222°35'54" e 15,050m até o ponto 2, de coordenadas N=7.449.124,292 e E=208.911,133; 324°55'36" e 3,608m até o ponto 3, de coordenadas N=7.449.127,245 e E=208.909,060; e 56°27'49" e 14,708m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 26,52m² (vinte e seis metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados).

III - área 3 - conforme a planta cadastral DE-SPD176300-176.177-021-D03/001, a área, que consta pertencer a Carlos Alberto Bazzo e/ou outros, situa-se do lado esquerdo da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, no sentido de Laranjal Paulista a Botucatu, no Município e Comarca de Laranjal Paulista, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.449.053,780 e E=208.894,446, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 45°23'46" e 17,716m até o ponto 2, de coordenadas N=7.449.066,220 e E=208.907,059; 45°58'45" e 15,928m até o ponto 3, de coordenadas N=7.449.077,289 e E=208.918,513; 47°16'28" e 17,070m até o ponto 4, de coordenadas N=7.449.088,870 e E=208.931,053; 142°24'56" e 16,866m até o ponto 5, de coordenadas N=7.449.075,505 e E=208.941,340; 223°14'45" e 26,691m até o ponto 6, de coordenadas N=7.449.056,062 e E=208.923,053; 216°32'54" e 9,547m até o ponto 7, de coordenadas N=7.449.048,392 e E=208.917,368; 195°59'24" e 11,573m até o ponto 8, de coordenadas N=7.449.037,267 e E=208.914,180; 171°09'07" e 13,626m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.449.023,803 e E=208.916,276; 155°48'21" e 26,450m até o ponto 10, de coordenadas N=7.448.999,677 e E=208.927,115; 317°12'54" e 21,718m até o ponto 11, de coordenadas N=7.449.015,616 e E=208.912,363; 321°45'15" e 13,044m até o ponto 12, de coordenadas N=7.449.025,860 e E=208.904,289; 332°22'26" e 12,587m até o ponto 13, de coordenadas N=7.449.037,012 e E=208.898,452; 343°24'54" e 13,010m até o ponto 14, de coordenadas N=7.449.049,481 e E=208.894,739; e 356°06'04" e 4,309m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.381,31 m² (mil trezentos e oitenta e um metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados).

IV - área 4 - conforme a planta cadastral DE-SPD176300-176.177-021-D03/001, a área, que consta pertencer a João Batista Bado Júnior, Leonilda Elena Rovai Bado, Gislene Cilcéia Bado de Almeida, Carlos Alberto de Almeida, Edna Doriléia Bado de Moura, Ana Maria Faulin Baddo, Bruno Baddo, Roberta Citroni Baddo, Adriano Baddo, Samira Souza Neder Baddo, Cristiano Baddo e/ou outros, situa-se do lado esquerdo da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, no sentido de Laranjal Paulista a Botucatu, no Município e Comarca de Laranjal Paulista, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.449.088,870 e E=208.931,053, segue em

linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 46°46'08" e 9,828m até o ponto 2, de coordenadas N=7.449.095,602 e E=208.938,213; 51°12'19" e 17,400m até o ponto 3, de coordenadas N=7.449.106,503 e E=208.951,774; 53°49'13" e 12,641m até o ponto 4, de coordenadas N=7.449.113,966 e E=208.961,978; 205°20'40" e 17,403m até o ponto 5, de coordenadas N=7.449.098,238 e E=208.954,528; 205°16'09" e 8,444m até o ponto 6, de coordenadas N=7.449.090,602 e E=208.950,924; 208°54'60" e 7,466m até o ponto 7, de coordenadas N=7.449.084,067 e E=208.947,314; 214°54'12" e 10,441m até o ponto 8, de coordenadas N=7.449.075,505 e E=208.941,340; e 322°24'56" e 16,866m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 387,49 m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1º deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 2023.

### DECRETO Nº 67.898, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., as áreas necessárias à execução de obras para melhoria do dispositivo do tipo parclo com rotatória, no km 265+800m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, no Município de São Manuel, e dá providências correlatas.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 53.312, de 8 de agosto de 2008,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas na planta cadastral DE-DE-SPD265300-265.266-021-D03/001 e descritas no memorial constante dos autos do processo digital 134.00003843/2023-00, necessárias à execução de obras para melhoria do dispositivo do tipo parclo com rotatória, localizado na altura do km 265+800m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, no Município e Comarca de São Manuel, as quais totalizam 8.188,87 m² (oito mil cento e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - área 1 - conforme a planta cadastral DE-SPD265300-265.266-021-D03/001, a área, que consta pertencer a Fernando Miguel Gonçalves dos Santos, Angela Moniz Pires e/ou outros, situa-se do lado esquerdo da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, no sentido de Botucatu a São Manuel, no Município e Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.477.478,506 e E=751.490,919, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 162°31'39" e 24,407m até o ponto 2, de coordenadas N=7.477.455,226 e E=751.498,247; 137°24'30" e 20,000m até o ponto 3, de coordenadas N=7.477.440,502 e E=751.511,783; 116°24'30" e 11,160m até o ponto 4, de coordenadas N=7.477.435,538 e E=751.521,778; 108°57'42" e 19,380m até o ponto 5, de coordenadas N=7.477.429,241 e E=751.540,106; 100°09'47" e 18,400m até o ponto 6, de coordenadas N=7.477.425,994 e E=751.558,218; 96°06'14" e 14,837m até o ponto 7, de coordenadas N=7.477.424,416 e E=751.572,971; 199°03'42" e 20,314m até o ponto 8, de coordenadas N=7.477.405,216 e E=751.566,336; 214°38'56" e 21,813m até o ponto 9, de coordenadas N=7.477.387,272 e E=751.553,935; 245°59'15" e 22,404m até o ponto 10, de coordenadas N=7.477.378,155 e E=751.533,469; 271°32'33" e 19,221m até o ponto 11, de coordenadas N=7.477.378,672 e E=751.514,255; 302°47'26" e 22,493m até o ponto 12, de coordenadas N=7.477.390,854 e E=751.495,346; 333°28'33" e 25,179m até o ponto 13, de coordenadas N=7.477.413,382 e E=751.484,102; 7°43'20" e 40,659m até o ponto 14, de coordenadas N=7.477.453,672 e E=751.489,565; 354°01'49" e 23,786 m até o ponto 15, de coordenadas N=7.477.477,329 e E=751.487,092; e 72°54'14" e 4,004m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 4.284,08m² (quatro mil duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e oito decímetros quadrados).

II - área 2 - conforme a planta cadastral DE-SPD265300-265.266-021-D03/001, a área, que consta pertencer a Valdo Caetano, Izulina Santini Caetano, Constantino Colla, Maria de Fátima Colla, Joel Domene, Marlene Cardoso Domene, Antônio Ramos, Aparecida de Fátima Ferraz Ramos, Paulo Santos Gonçalves, Martha Aparecida Grava Gonçalves, Nelson Diniz, Aparecida Leonardo Diniz e/ou outros, situa-se do lado direito da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, no

sentido de Botucatu a São Manuel, no Município e Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.477.531,562 e E=751.676,671, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 332°43'09" e 22,543m até o ponto 2, de coordenadas N=7.477.551,597 e E=751.666,339; 51°47'20" e 5,865m até o ponto 3, de coordenadas N=7.477.555,224 e E=751.670,947; e 166°24'01" e 24,345m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 64,90m² (sessenta e quatro metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

III - área 3 - conforme a planta cadastral DE-SPD265300-265.266-021-D03/001, a área, que consta pertencer a Mike Everton Galli, Fernando Simões, Maria da Conceição Pereira Correia Figueiredo da Costa e/ou outros, situa-se do lado direito da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, no sentido de Botucatu a São Manuel, no Município e Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.477.531,562 e E=751.676,671, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 346°24'01" e 24,345m até o ponto 2, de coordenadas N=7.477.555,224 e E=751.670,947; 51°47'17" e 2,012m até o ponto 3, de coordenadas N=7.477.556,469 e E=751.672,528; 139°53'11" e 26,656m até o ponto 4, de coordenadas N=7.477.536,084 e E=751.689,702; e 250°51'41" e 13,793m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 193,91m² (cento e noventa e três metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados)

IV - área 4 - conforme a planta cadastral DE-SPD265300-265.266-021-D03/001, a área, que consta pertencer a Wilson Alexandre Barbieri, Alice Felipe Barbieri, Anísio Romão, Maria José de Castro Peres Romão, Rodrigo Valentim Plesse de Oliveira Neves, Shirley Aparecida Guimarães de Oliveira Neves, Ferdinando Cesar Lunardi, Maria Theresa de Oliveira Neves Lunardi, Adalberto Cristiano Kuntz, Sílvia Regina Rodrigues Kuntz, Nelson Diniz, Aparecida Leonardo Diniz, Oswaldo Campanucci, Iria Aparecida Locatelli Campanucci e/ou outros, situa-se do lado direito da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, no sentido de Botucatu a São Manuel, no Município e Comarca de São Manuel e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.477.470,909 e E=751.668,529, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 21°10'38" e 24,622m até o ponto 2, de coordenadas N=7.477.493,868 e E=751.677,423; 12°43'54" e 18,435m até o ponto 3, de coordenadas N=7.477.511,849 e E=751.681,486; 347°57'45" e 18,089m até o ponto 4, de coordenadas N=7.477.529,541 e E=751.677,714; 332°43'10" e 2,274m até o ponto 5, de coordenadas N=7.477.531,562 e E=751.676,671; 70°51'41" e 13,793m até o ponto 6, de coordenadas N=7.477.536,084 e E=751.689,702; 131°18'49" e 5,909m até o ponto 7, de coordenadas N=7.477.532,182 e E=751.694,140; 122°14'16" e 26,490m até o ponto 8, de coordenadas N=7.477.518,052 e E=751.716,547; 143°27'23" e 14,678m até o ponto 9, de coordenadas N=7.477.506,259 e E=751.725,287; 162°11'42" e 13,871m até o ponto 10, de coordenadas N=7.477.493,053 e E=751.729,528; 177°51'00" e 9,098m até o ponto 11, de coordenadas N=7.477.483,962 e E=751.729,869; 249°32'55" e 22,654m até o ponto 12, de coordenadas N=7.477.476,046 e E=751.708,643; 258°22'27" e 18,737m até o ponto 13, de coordenadas N=7.477.472,270 e E=751.690,290; e 266°25'14" e 21,804m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 2.517,91 m² (dois mil quinhentos e dezessete metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados).

V - área 5 - conforme a planta cadastral DE-SPD265300-265.266-021-D03/001, a área, que consta pertencer a Wilson Alexandre Barbieri, Alice Felipe Barbieri, Anísio Romão, Maria José de Castro Peres Romão, Rodrigo Valentim Plesse de Oliveira Neves, Shirley Aparecida Guimarães de Oliveira Neves, Ferdinando Cesar Lunardi, Maria Theresa de Oliveira Neves Lunardi, Adalberto Cristiano Kuntz, Sílvia Regina Rodrigues Kuntz, Nelson Diniz, Aparecida Leonardo Diniz, Oswaldo Campanucci, Iria Aparecida Locatelli Campanucci e/ou outros, situa-se do lado direito da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, no sentido de Botucatu a São Manuel, no Município e Comarca de São Manuel e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7.477.457,435 e E=751.652,326, segue em linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 87°26'02" e 11,188m até o ponto 2, de coordenadas N=7.477.457,936 e E=751.663,503; 21°10'39" e 7,007m até o ponto 3, de coordenadas N=7.477.464,470 e E=751.666,034; 87°34'28" e 24,209m até o ponto 4, de coordenadas N=7.477.465,494 e E=751.690,222; 78°08'21" e 20,453m até o ponto 5, de coordenadas N=7.477.469,698 e E=751.710,238; 71°00'38" e 19,409m até o ponto 6, de coordenadas N=7.477.476,014 e E=751.728,591; 203°40'56" e 15,142m até o ponto 7, de coordenadas N=7.477.462,147 e E=751.722,509; 228°42'31" e 19,013m até o ponto 8, de coordenadas N=7.477.449,600 e E=751.708,223; 257°16'44" e 24,476m até o ponto 9, de coordenadas N=7.477.444,211 e E=751.684,348; 286°17'38" e 17,347m até o ponto 10, de coordenadas N=7.477.449,077 e E=751.667,698; e 298°31'55" e 17,497m até o ponto 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.128,07 m² (um mil cento e vinte e oito metros quadrados e sete decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

Artigo 4º - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de